



PROJETO DE LEI Nº 002/2007

“Abre Crédito Suplementar Especial do Orçamento de 2007, do Município de Reduto e contém outras providências.”

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.05.0 – Obras e Urbanismo

17.512.0447.1015 – Constr. de Estação Trat. Água

Distr.Jaguaráí

4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio

Patrimonial.....

R\$ 138.000,00

TOTAL DOS CREDITOS

R\$ 138.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.04.0 – Saúde

10.272.0903.2059 – Manut.Contr.Previdenciaria

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

R\$ 23.000,00

10.301.0034.2060 – Manut.Programa Saúde Família

3.1.90.11.02 – Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

10.301.1004.2063 – Manut.Atendimento Medico

3.1.90.11.02 – Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

10.301.1005.2064 – Manut.Serv.Odontologico

3.1.90.11.02 – Venc.Vant.Fixas Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

2.05.0 – Secret.Mun.Obras e Serviços Urbanos

15.122.0014.1007 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóveis

R\$ 45.000,00

TOTAL DOS CREDITOS

R\$ 138.000,00

LIDO EM PLENÁRIO

EM 15/05/07



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e sete (09-03-2007).



CARLOS HENRINQUE HOTT
Prefeito Municipal